

competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

b) Balanços e demonstração de resultados referentes aos três últimos anos de exercício.

Na avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes, será utilizado para o efeito:

a) A média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais; ou

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI) ex-IMOPPI:

a1) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria;

b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI (ex-IMOPPI) que apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI (ex-IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

d) Certificados de habilitações literárias e profissionais e currículos detalhados dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: director técnico; representante permanente; encarregado geral da obra. Os currículos deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras;

e) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

f) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

g) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra. Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, são adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor da base de licitação;

b) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos:

Considera-se adequado o elenco técnico apresentado pelos concorrentes, à realização da obra, se o mesmo apresentar o elenco mínimo constante na alínea h) do n.º 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Garantia de boa execução, qualidade e valia técnica da proposta — 45%;

2 — Preço — 45%;

3 — Prazo — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 15/07/DP.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☒ 2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque passado ao tesoureiro dos SMAS de Almada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☒ 3 / ☒ 8 / ☒ 20 / ☒ 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES ☐ DA ☐ DE ☐ EL ☐ EN ☐ FR ☐ IT ☐ NL ☐ PT ☒ FI ☐ SV ☐ Outra - país terceiro ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☒ 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

A abertura de propostas é feita em acto público, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus legais representantes que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões dos SMAS de Almada, 8.º piso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) São admitidas propostas condicionadas;

b) O prazo indicado no ponto II.3) deverá ser entendido como prazo máximo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☒ 4 / ☒ 7 / ☒ 20 / ☒ 7

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosas Carreiras*.

2611029629

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada	À atenção de Departamento Municipal de Estudos e Projectos
Endereço Praceta de Ricardo Jorge, 2 e 2-A	Código postal 2800-585
Localidade/Cidade Pragal — Almada	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico mmarinho@smasalmada.pt	Endereço Internet (URL) www.smasalmada.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐